



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1.436 de 06 de novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lassance, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Major Dirceu Gonçalves Siqueira, a Rua: Praça do Barreiro, localizada no Bairro Barreiro, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 06 de novembro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia <u>06/11/2024</u>
Foi afixada a Lei <u>1.436</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>06</u> de <u>11</u> de <u>2024</u>
